

PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta constante às fls. 07-25 dos itens (1,9) processo de compras nº **147/2023**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.457.348/0001-04**, pelos seguintes motivos:

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde.
- Faturamento mínimo;

Aparecida de Goiânia, 17 de julho de 2023.



FABIANO OLIVEIRA DUARTE
Supervisor de Farmácia
CRESM – Aparecida de Goiânia



CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente Operacional
CRESM – Aparecida de Goiânia